



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14791/2018

O MUNICÍPIO DE LINHARES ES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria nº 413, de 15 de maio de 2018**, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 18 de outubro de 2018, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo médico hospitalar (álcool, água oxigenada e outros), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 e tudo em conformidade com o processo nº 14791/2018.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares/ES www.linhares.es.gov.br <<http://www.linhares.es.gov.br>> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Linhares situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Linhares, à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES. Até às 08 horas e 30 minutos, do dia 18 de outubro de 2018, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo médico hospitalar (álcool, água oxigenada e outros), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

1.2- Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) Anexo I** - Termo de Referência;
- B) Anexo II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo IV** - Modelo: Termo de Credenciamento;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

- E) Anexo V** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- G) Anexo VII** - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- H) Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- J) Anexo X** - Minuta do contrato.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A **juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo VI, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** comprovando sua situação de enquadramento, dentro do exercício financeiro ou seja emitida a **partir 02 DE MAIO DE 2018**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão junto ao



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (reconhecido firma);

3.1.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.

3.1.5. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

3.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARREARÁ NO DESCRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4.1.1 - Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, **ou apresentar na forma do item 3.1;**

4.1.2 - Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL** conforme Anexo VII do Edital;

4.1.3 - Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

**4.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 074/2018
ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:**

**4.2.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 074/2018
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:**



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

4.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 074/2018

ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS DE COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de **Menor preço por item**, portanto, a proposta **deverá ser datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irrevogável, preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada **item** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

5.1.6 - Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE e a MARCA** dos materiais a serem



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ofertados, **sob pena de desclassificação.**

5.1.7 - Está disponibilizado na pagina <<http://www.linhares.es.gov.br/>> o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

5.1.7.1 - O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao.compras@linhares.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

5.1.7.2 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO, visto que será meramente um TESTE realizado pela Comissão.

OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.

5.1.8 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.9 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Editais e seus Anexos, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

5.4 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será julgada e adjudicada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

6.18 Em atendimento ao artigo 9º do Decreto 755/2017 poderá haver **formação do Cadastro de Reserva**, quando os demais fornecedores concordarem com o valor vencedor.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s)



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2 Apresentação de capital registrado, com montante igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, comprovado através do Contrato Social da licitante, ou de um dos documentos previstos no artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

7.2.3.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica.

7.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO

1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).
4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.
5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

6.1.1 Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação, exceto do Credenciamento.

6.1.2 Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: pregao@linhares.es.gov.br ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6817 ou ainda entregue no Departamento de Licitações Compras e Contratos - DLCC sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2.1 - Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

8.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

9.3.1 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Município de Linhares, Comissão de Pregão, sito à Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h.

9.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1.1 A empresa arrematante, **OBRIGATORIAMENTE** deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para a SEMUS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. **Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada**, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

10.1.2 As amostras deverão ser entregues no **Setor de Compras da SEMUS na Rua Governador Bley, s/nº Bairro Colina- Linhares/ES (ao lado da Escelsa), nos horários de 7h às 11h e 13h às 16h, em dias úteis.**

10.1.3 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

10.1.4 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº/2018 do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

10.1.5 Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

10.1.6 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

11.1 - A empresa arrematante/vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

11.2 A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do certame licitatório, sob pena de aplicação de penalidade:

11.2.1 Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;

11.2.2 Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, com validade prevista em lei.

11.2.3 Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

11.2.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de fabricação/produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou do País de origem traduzido e juramentado, referente ao (s) produto (s) objeto da licitação. **Se o material for isento de CBPF o fornecedor deverá apresentar a legislação cabível.**

11.3 A empresa licitante poderá apresentar os referidos documentos ao final da sessão pública, caso seja declarada



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

arrematante/vencedora.

11.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.5.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

11.5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.5.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

11.5.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

11.5.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

11.5.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

11.5.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

11.5.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

11.5.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.5.10 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município.
(Certificado Digital).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

12.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

12.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

12.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

12.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

12.3.1 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

13.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

15- DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

15.2 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

16 - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços **é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

16.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

17 - PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS, VALIDADE E REAJUSTE:

17.1 A entrega dos materiais dar-se-á da Seguinte forma:

UNIDADES	FORMA DE ENTREGA
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	1 - A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com a solicitação do setor , no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 2 -
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	1 -
CENTRAL DE TRANSPORTES	1 -
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1 -
SAÚDE BUCAL	1 -
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	
CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	

17.2 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

SAÚDE BUCAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
CENTRAL DE TRANSPORTES	Av. Pref. Samuel Batista Cruz, nº 2791 - Bairro Shell - CEP 29901550, em dias úteis no horário das 8h às 15h.
CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.

17.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

17.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

17.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

17.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalício e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

17.7 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

18 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

18.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 18.4.

18.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 18.4.

18.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

18.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 18.1 a 18.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 18.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

18.5 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

19.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

19.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

19.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

19.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

19.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

19.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

19.6 Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

19.7 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

20.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

20.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

20.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório,



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

será formalizado por decisão da autoridade competente.

20.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

20.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

20.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

20.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

21 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.

21.1 A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

21.2 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

22.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Linhares.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, nesta cidade, no prédio desta Prefeitura ou por fax símile para o número +55 (27) 3372-6817.

22.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

22.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

22.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

22.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

22.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

22.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Linhares - ES, 02 de outubro de 2018.

Valdir Massucatti
Secretário Municipal de Saúde



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **Aquisição de Material de Consumo médico Hospitalar (Álcool, Água Oxigenada e Outros)**, destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo médico Hospitalar (Alcool, Agua Oxigenada e Outros), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, conforme itens devidamente relacionados.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de **Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar (Álcool, Água Oxigenada e Outros)**, destinados a atender o Hospital Geral de Linhares, UBS- Unidades Básicas de Saúde, Central de Transportes, USL- Unidade Sanitária de Linhares, NAPS- Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde, Saúde Bucal, CEO- Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de **12 (doze) meses através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Considerando que o material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo.

Considerando que para atender a Demanda, ao receber o paciente as Unidades de Saúde deverão estar preparada para restabelecer a saúde sendo necessário manter níveis de estoques, visto que a falta dos materiais comprometerá a manutenção das atividades, bem como o tratamento dos pacientes que necessitam do Atendimento.

Considerando que a compra é para suprir as necessidades da população do município usuários do Sistema único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Geral de Linhares e em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

O Sistema Único de Saúde - SUS -, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da República reza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

"Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Um dos objetivos da aquisição dos materiais é favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde, a realização do tratamento.

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

Um dos principais meios de se garantir a saúde é possibilitar o acesso a todos aos meios terapêuticos necessários a cura e prevenção das patologias.

Considerando que a interrupção no tratamento do paciente pela falta de materiais, representa prejuízos efetivos, não só na melhoria da qualidade de vida do paciente como na credibilidade do serviço prestado.

A falta de materiais poderá comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes.



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

Considerando que a Aquisição de Materiais do Hospital Geral de Linhares é destinada a abastecer os estoques do Hospital.

Considerando que o Hospital atende em média **18.000 pacientes/mês**.

Considerando que esta Unidade Hospitalar não atende somente a população deste município, mas também a população dos demais municípios, sendo referencia para os municípios adjacentes.

Considerando que o município de Linhares está com um crescimento demográfico acima da média nacional, a qual influencia diretamente no serviço e na demanda deste hospital com aumento significativo no consumo de materiais médico hospitalar

Considerando os grandes números de acidentes que ocorrem na cidade e nos municípios adjacentes a qual as vitima são encaminhadas a este hospital que é referencia no norte do estado.

Considerando a aquisição destinada a USL- Unidade Sanitária de Linhares, são destinados aos estoques da Unidade.

Considerando que a USL- Unidade Sanitária de Linhares é a unidade referencia em consultas de varias Especialidades, como oftalmologista, Dermatologista, Urologista, Psicólogo, Angiologista, Terapeuta Ocupacional, Ortopedista, Endocrinologista, Cirurgião, Mastologista, Fonoaudiologia, Cirurgião Geral, Otorrino, Cardiologista, Neurologista, Ginecologista, Proctologista, Ginecologista Obstetra, Hematologista, Gastroenterologia e Odontologia.

Considerando que a USL- Unidade Sanitária de Linhares além de consultas realiza curativos e pequenas cirurgias.

Referente aquisição dos materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Saúde Bucal, informamos que o município dispõe de 35 (trinta e cinco) unidades Básicas de Saúde e 01 (um) Unidade Móvel que são referencia para uma **população de mais de 140.741 (cento e quarenta mil e setecentos e quarenta e um) habitantes**.

Os serviços executados nessas Unidades são: Consultas médicas, atendimento odontológico, coleta de preventivos, vacinação, curativos, retirados de pontos cirúrgicos, injeções, nebulização, dispensação de medicamentos, fornecimento de materiais e realização de procedimentos curativos a pacientes acamados, atendimento a demandas da central de regulação, orientação de educação em saúde.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais.

Nelas, os usuários do SUS podem realizar consultas médicas, curativos, tratamento odontológico, tomar vacinas e coletar exames laboratoriais. Além disso, há fornecimento de medicação básica e também encaminhamentos para especialidades dependendo do que o paciente apresentar.

A expansão das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de descentralizar o atendimento, dar proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais.

Referente a aquisição destinado ao CEO- Centro de Especialidades Odontológicas, é o centro de referência para a realização desses atendimentos mais graves, como tratamento de canal, de gengiva, cirurgias, extrações de siso, próteses e atendimento para portadores de necessidades especiais.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) propiciam a continuidade do cuidado em saúde bucal realizado pela rede de Atenção Básica e, nos municípios com Estratégia de Saúde da Família, da Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Os dentistas da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente realizando o encaminhamento ao Centro de Especialidade somente dos casos que exijam maior complexidade.

Informamos que a aquisição dos materiais destinados ao NAPS- Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde, são destinados aos estoques da Unidade.

Considerando que o NAPS- Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde, atende a 08 (oito) Programas de Saúde, mas 05 (cinco) da **Casa Rosa - Núcleo de Referência da saúde da Mulher (ligado ao NAPS)**:



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

Programas do Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde (NAPS):

- ☐ Programa Municipal Controle de Tabagismo;
- ☐ Programa Municipal de DST/AIDS, Hepatite B e C;
- ☐ Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA);
- ☐ Programa Municipal de Alimentação e Nutrição (SISVAN);
- ☐ Programa de Controle de Hanseníase;
- ☐ Programa Municipal de Controle da Tuberculose;
- ☐ Programa Municipal de Saúde do Idoso;
- ☐ Programa Municipal de Saúde do Homem;

Programas da Casa Rosa:

- ☐ Programa Viva Mulher;
- ☐ Programa de Humanização do Pré Natal e Nascimento;
- ☐ Programa Municipal de Planejamento Familiar;
- ☐ Programa Municipal de Aleitamento Materno;
- ☐ Comitê Mortalidade - Rede Cegonha

Considerando que atendem em média 5.000 pacientes por mês.

Ressaltamos que as diversas Unidades de Saúde, ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Linhares (SEMUS) são responsáveis pelo atendimento integral da saúde de seus cidadãos, Dando garantia de tratamento, maior assistência e acompanhamento na área da saúde, contribuindo para maior controle das doenças e agravos.

Ressaltamos que em hipótese alguma a população poderá ser prejudicada pela falta de materiais.

DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

O valor estimado para aquisição dos materiais será baseado no preço médio através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/SEMUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será regido de acordo com a **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conforme especificações descritas no **OF/COMPRAS/SEMUS/Nº 1537/2018**.

TEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	8.024	FR	AGE- Ácidos Graxos Essenciais. Frasco de 100 ml.
2.	5.000	GL	Água destilada, galão com 5.000ml, constando os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.
3.	2.056	UNID	Água oxigenada 10 volumes - Apresentação frasco com 1000 ml, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da saúde.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

4.	3.000	UNID	Água Oxigenada 10 Volumes, medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Apresentação: Almotolia de 100 ml , constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
5.	8.000	AMPOLA	Água para injeção estéril, ampola com 10 ml. Constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.
6.	2.500	UNID	Álcool a 70% em gel para assepsia da mão. Frasco 800 ml com refil descartável para saboneteira. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovado pelo IMETRO, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Com garantia de fornecimento de EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 200 (duzentas) unidades de SUPORTE de álcool gel de alta resistência em material em ABS com reservatório.
7.	2.300	UNID	Álcool a 92% - Frasco de 1.000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.
8.	120	UNID	Álcool a 96% - Frasco plástico de 1.000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.
9.	120	UNID	Álcool absoluto 99,3 - frasco com 1000 ml.
10.	25.000	UNID	Álcool Etilico á 70% - Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Apresentação: Almotolia de 250 ml , constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
11.	9.384	UNID	Álcool etílico á 70%- Apresentação frasco de 1000 ml - desinfetante a base de álcool e a 70% p/v, indicado para anti-sepsia pele em procedimentos de médio e baixo risco. Constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.
12.	8.000	UNID	Álcool etílico em forma de gel a 70 % frasco 500 ml com borrifador . Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovada pelo IMMETRO, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

13.	2.000	UNID	Álcool Iodado 0,1%- Solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico utilizado em curativos no tratamento de feridas. Apresentação: Almotolia de 100 ml , constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
14.	8.000	UNID	Clorexidina, concentração de 0,5%- Solução alcoólica de digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para anti-sepsia da pele. Apresentação: Almotolia de 100 ml , constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
15.	8.000	UNID	Clorexidina concentração de 2%- Forma farmacêutica degermante, Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré- operatório. Apresentação: Almotolia de 100 ml constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
16.	10.000	TB	COLAGENASE COM CLOROFENICOL , tubo com 30 gramas. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, validade e registro no MS.
17.	10	UNID	Éter Sulfúrico com teor de doseamento mínimo de 50% - Apresentação frasco de 1.000 ml , constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.
18.	1.510	UNID	Formol Deido 10%- Formol líquido 10%, forma de apresentação 1000 ml , constando dados de identificação, procedimento, nº de lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.
19.	24	UNID	Formol deido 37% líquido incolor. Apresentação 1000 ml . Constando os dados de identificação, procedimento, nº de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
20.	850	UNID	Gel para ultrason - Frasco com 100 Gr , Constando Descrição do produto, indicação para Exames como ultrasonografia, ecografos e dopplers. Características: PH neutro, Alta condutividade, Não gorduroso, Inodoro, Denso, cor: Transparente.
21.	243	UNID	Glicerina- Aspecto físico líquido, tipo bi-destilada, características adicionais teor de glicerol mínimo 99,6%, umectante, solvente. Apresentação: Almotolia de 90 ou 100 ml , constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

22.	4.000	TB	Hidrogel com Alginato gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose bisnaga 30 g. Registro no Ministério da Saúde, prazo de validade e número.
23.	6.000	BISNAGA	Lidocaína 2% geléia (bisnaga 30 gramas).
24.	800	FR/AMP	Lidocaína 2% com vaso constritor, embaladas individualmente em blister estéril. Frasco ampola 20 ml.
25.	2.600	FR/AMP	Lidocaína 2% sem vaso, embaladas individualmente em blister estéril Frasco ampola 20 ml.
26.	100	FR	Óleo mineral puro. Frasco com 200 ml.
27.	9.000	UNID	Povidine degermante- PVPI iodo solução degermante 1000 ml embalagem devesa conter dados de identificação, procedência, lote e validade-registro no ministério da saúde.
28.	1.200	UNID	Povidine Tintura- Solução alcoólica contendo 1% Iodo , contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória. Apresentação: almotolia de 100 ml constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
29.	8.000	UNID	Povidine tópico- PVPI iodo- Solução tópica - anti-séptica para curativos em geral- anti- séptico em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo. Apresentação: Almotolia de 100 ml , constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
30.	20	UNID	Povidine tópico- PVPI iodo solução tópica - anti-séptica para curativos em geral- anti- séptico em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo, forma de apresentação frasco de 1.000ml
31.	600	UNID	Protetor labial em bastão , fator de proteção 30. Embalagem com no mínimo 30grs.
32.	12		Protetor Solar FPS 50 , embalagem com no mínimo 200ml.
33.	32.078	FR	Solução de cloreto de Sódio 0,9% , frasco contendo 500 ml, constando dados de identificação, procedência, nº de lote de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso externo
34.	12.000	AMPOLA	Soro fisiológico 0,9% ampola de 10 ml.
35.	1.600	POTE	Sulfadiazina de prata pote 400g.
36.	210	UNID	Vaselina liquida - Liquido viscoso , transparente, embalagem de plástico ou vidro, tampa de rosca Apresentação: Almotolia de 100 ml , constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

37.	130	UNID	Vaselina liquida- Apresentação frasco com 1000 ml - liquido viscoso, transparente, embalagem de plástico ou vidro, tampa de rosca, embalagem devera conter dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no Ministério da Saúde.
38.	10	UNID	Vaselina sólida embalagem com 500gr , produto para emoliencia e umectação.
39.	07	UNID	Vaselina sólida embalagem com 70gr.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- ☐ A entrega dos materiais dar-se-á da Seguinte forma:

UNIDADES	FORMA DE ENTREGA
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	1 - A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com a solicitação do setor , no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 2 -
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	1 -
CENTRAL DE TRANSPORTES	1 -
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1 -
SAÚDE BUCAL	1 -
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	
CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	

- ☐ Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
SAÚDE BUCAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
CENTRAL DE TRANSPORTES	Av. Pref. Samuel Batista Cruz, nº 2791 - Bairro Shell - CEP 29901550, em dias úteis no horário das 8h às 15h.
CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.

- ☐ Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- ☐ O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- ☐ **A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

GARANTIA E/OU VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os materiais terão garantia e/ou validade de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UBS- Unidades Básicas de Saúde	José Angelo Pandolfi
HGL - Hospital Geral de Linhares	Valdiney Rogers Almeida
NAPS- Núcleo de Atenção em Políticas de Saúde	Itamar Francisco Teixeira
USL - Unidade Sanitária de Linhares	Lucineri Ronchetti Silva
Central De Transportes	Gilmar Antonio Salvador
Saúde Bucal	Itamar Francisco Teixeira



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

CEO-Centro de Especialidades Odontologicas	Itamar Francisco Teixeira
---	---------------------------

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contado do dia posterior à data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, **vedada a sua prorrogação**.

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Termo de Referência, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE PAGAMENTO:

A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos itens deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.3.

3.2 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

3.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à Contratada:

- entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Compete à Contratante:

- Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até **30 (trinta) dias** após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa arrematante, **OBRIGATORIAMENTE** deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para a SEMUS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

As amostras deverão ser entregues no **Setor de Compras da SEMUS na Rua Governador Bley, s/nº Bairro Colina-Linhares/ES (ao lado da Escelsa), nos horários de 7h às 11h e 13h às 16h, em dias úteis.**

As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE** e a **MARCA** do objeto ofertado.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) **atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa física ou jurídica, compatível com o objeto desta licitação; e em papel timbrado;
- b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO.**
- c) Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO.**
- d) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO.**
- e) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de fabricação/produtos**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou do País de origem traduzido e juramentado, referente ao (s) produto (s) objeto da licitação. **Se o material for isento de CBPF o fornecedor deverá apresentar a legislação cabível. DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO.**

Linhares-ES. 15 de Agosto de 2018

Valdir Massucatti
Secretário Municipal de Saúde



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

SUB-ANEXO I

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00052020	LOCAO OLEOSA DERMOPROTETORA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS DE 100 ML <i>AGE- Ácidos Graxos Essenciais. Frasco de 100 ml.</i>		FR	8.024		
00003	00048388	AGUA DESTILADA COM 5000 ML <i>Água destilada, galão com 5.000ml, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>		GL	5.000		
00004	00048852	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM CONCENTRACAO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO A 03% ANTISEPTICO DE 1.000 <i>Água oxigenada 10 volumes – Apresentação frasco com 1000 ml, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da saúde.</i>		UND	2.056		
00007	00048686	AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES COM 100 ML <i>Água Oxigenada 10 Volumes, medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Apresentação: Almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	3.000		
00008	00053902	AGUA PARA INJETAVEIS DE USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO ESTERIL APIROGENICA DE 10 ML. <i>Água para injeção estéril, ampola com 10 ml. Constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.</i>		AMP	8.000		
00009	00049444	ALCOOL A 70% ANTISEPTICO EM GEL COM GLICERINA SEM FRAGANCIA DE 800 ML <i>Álcool a 70% em gel para assepsia da mão. Frasco 800 ml com refil descartável para saboneteira. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovado pelo IMETRO, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Com garantia de fornecimento de EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 200 (duzentas) unidades de SUPORTE de álcool gel de alta resistência em material em ABS com reservatório.</i>		UND	2.500		
00010	00048855	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISEPTICO A 92,8° INPM DE 1000 ML <i>Álcool a 92% - Frasco de 1.000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.</i>		UND	2.300		
00011	00054111	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE 96° COM 1000ML <i>Álcool a 96% - Frasco plástico de 1.000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.</i>		UND	120		
00012	00054082	ALCOOL ABSOLUTO DE 99,3% COM 1000ML <i>Álcool absoluto 99,3 - frasco com 1000 ml.</i>		UND	120		
00013	00049502	ALCOOL ETILICO A 70% ANTISEPTICO COM 250 ML. <i>Álcool Etilico á 70% - Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Apresentação: Almotolia de 250 ml, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	25.000		
00014	00049082	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE 70% COM 1000 ML <i>Álcool etílico á 70%- Apresentação frasco de 1000 ml- desinfetante a base de álcool e a 70% p/v, indicado para anti-sepsia pele em procedimentos de médio e baixo risco. Constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.</i>		UND	9.384		
00019	00049466	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL A 70% COM 500 GRAMAS <i>Álcool etílico em forma de gel a 70 % frasco 500 ml com borrifador. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovada pelo IMMETRO, constando os dados de identificação, procedência,</i>		UND	8.000		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.					
00020	00048721	SOLUCAO DE IODOPOVIDONA A 1% DE IODO ATIVO DE 100 ML <i>Álcool Iodado 0,1%- Solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico utilizado em curativos no tratamento de feridas. Apresentação: Almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	2.000		
00021	00049445	SOLUCAO ANTISEPTICA ALCOOLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5% DE 100 ML <i>Clorexidina, concentração de 0,5%- Solução alcoólica de digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para anti-sepsia da pele. Apresentação: Almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	8.000		
00022	00049446	SOLUCAO ANTISEPTICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE SEM ALCOOL A 0,2% DE 100 <i>Clorexidina concentração de 2%- Forma farmacêutica degermante, Solução de Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré- operatório. Apresentação: Almotolia de 100 ml constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	8.000		
00023	00053144	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6 U/G + 0,01 G/G BISNAGA COM 30G <i>COLAGENASE COM CLOROFENICOL, tubo com 30 gramas. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, validade e registro no MS.</i>		TB	10.000		
00024	00049628	ETER SULFURICO A 50% DE 1000 ML. <i>Éter Sulfúrico com teor de doseamento mínimo de 50% – Apresentação frasco de 1.000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.</i>		UND	10		
00025	00050132	FORMOL LIQUIDO 10 % DE 1000 ML <i>Formol Deido 10%- Formol liquido 10%, forma de apresentação 1000 ml, constando dados de identificação, procedimento, nº de lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	1.510		
00029	00054106	FORMALDEIDO A 37% COM 1000 ML <i>Formol deido 37% liquido incolor. Apresentação 1000 ml. Constando os dados de identificação, procedimento, nº de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	24		
00030	00049842	GEL COM POLIMERO DE CARBOXINIL E AGUA DESMINERALIZADA COM CONSERVANTES DE 100 GR PARA <i>Gel para ultrason – Frasco com 100 Gr, Constando Descrição do produto, indicação para Exames como ultra-sonografia, ecografos e dopplers. Características: PH neutro, Alta condutividade, Não gorduroso, Inodoro, Denso, cor: Transparente.</i>		UND	850		
00031	00051452	GLICERINA BI-DESTILADA LIQUIDA COM 100 ML <i>Glicerina- Aspecto físico líquido, tipo bi-destilada, características adicionais teor de glicerol mínimo 99,6%, umectante, solvente. Apresentação: Almotolia de 90 ou 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	243		
00033	00054107	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO USO TOPICO DE 30G <i>Hidrogel com Alginato gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose bisnaga 30 g. Registro no Ministério da Saúde, prazo de validade e número.</i>		TB	4.000		
00034	00049459	CLORIDRATO DE LIDOCAINA EM GEL A 2% COM 30 GRAMAS <i>Lidocaína 2% geléia (bisnaga 30 gramas).</i>		BISN	6.000		
00035	00053297				800		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM VASO CONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL DE 20ML <i>Lidocaína 2% com vaso constritor, embaladas individualmente em blister estéril. Frasco ampola 20 ml.</i>		FR/AP			
00036	00053296	CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL DE 20ML <i>Lidocaína 2% sem vaso, embaladas individualmente em blister estéril Frasco ampola 20 ml.</i>		FR/AP	2.600		
00038	00054109	OLEO MINERAL PURO COM 200 ML <i>Óleo mineral puro, frasco com 200 ml.</i>		FR	100		
00039	00048853	SOLUCAO DE IODO POVIDINE DEGERMANTE A 1% TOPICO ANTI-SEPTICA PARA CURATIVOS EM GERAL DE 1000 ML <i>Povidine degermante- PVPI iodo solução degermante 1000 ml embalagem devida conter dados de identificação, procedência, lote e validade-registro no ministério da saúde.</i>		UND	9.000		
00040	00048721	SOLUCAO DE IODOPOVIDONA A 1% DE IODO ATIVO DE 100 ML <i>Povidine Tintura- Solução alcoólica contendo 1% Iodo, contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré- operatória. Apresentação: almotolia de 100 ml constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	1.200		
00041	00048721	SOLUCAO DE IODOPOVIDONA A 1% DE IODO ATIVO DE 100 ML <i>Povidine tópico- PVPI iodo- Solução tópica – anti-séptica para curativos em geral- anti- séptico em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo. Apresentação: Almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	8.000		
00042	00048853	SOLUCAO DE IODO POVIDINE DEGERMANTE A 1% TOPICO ANTI-SEPTICA PARA CURATIVOS EM GERAL DE 1000 ML <i>Povidine tópico- PVPI iodo solução tópica – anti-séptica para curativos em geral- anti- séptico em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo, forma de apresentação frasco de 1.000ml</i>		UND	20		
00043	00048719	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS 30 <i>Protetor labial em bastão, fator de proteção 30. Embalagem com no mínimo 30grs.</i>		UND	600		
00044	00048718	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 COM 200 ML <i>Protetor Solar FPS 50, embalagem com no mínimo 200ml.</i>		UND	12		
00045	00050090	HIDROXIETILAMIDO A 6% + CLORETO DE SODIO 0,9%,COM 500 ML <i>Solução de cloreto de Sódio 0,9%, frasco contendo 500 ml, constando dados de identificação, procedência, nº de lote de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso externo</i>		FR	32.078		
00050	00050120	SOLUCAO FISIOLÓGICA INJETAVEL ESTERIL SISTEMA FECHADO A BASE DE CLORETO DE SODIO A 0,9% DE 10 ML. <i>Soro fisiológico 0,9% ampola de 10 ml.</i>		AMP	12.000		
00051	00052560	SULFADIAZINA DE PRATA A 01% MICRONIZADA EM CREME DE 400 GRAMAS <i>Sulfadiazina de prata pote 400g.</i>		PT	1.600		
00052	00049614	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA DE 100 ML <i>Vaselina líquida - Líquido viscoso, transparente, embalagem de plástico ou vidro, tampa de rosca Apresentação: Almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	210		
00054	00049855	VASELINA LIQUIDA DE 1000 ML <i>Vaselina líquida- Apresentação frasco com 1000 ml - líquido viscoso, transparente, embalagem de plástico ou vidro, tampa de rosca, embalagem devida conter dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	130		
00055	00049850	VASELINA SOLIDA DE 500 GRAMAS.		UND	10		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00

Processo Nº 014791/2018

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Vaselina solida embalagem com 500gr, produto para emoliencia e umectação.					
00056	00054110	VASELINA SOLIDA COM 70G <i>Vaselina solida, embalagem com 70g.</i>		UND	7		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2018

PROCESSO Nº/2018

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ____/2018, Processo nº -----/2018, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de material de consumo médico hospitalar (alcool, agua oxigenada e outros), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº -----/2018 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 14791/2018**, conforme relação anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;
- 2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.4.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.4.

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

3.5 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

5.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/2018 - Pregão Presencial nº -----/2018.

5.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6 - Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7 - O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8 - Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3 - O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1 - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7 - O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

6.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/2018

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público;

6.9.2 - a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2018.

Município de Linhares - ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS							

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Linhares - ES, sob o nº ____/2018, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2018.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares - ES, de de 2018.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº ----/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2018, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de 2017

(sócio administrador)

(contador da empresa)

Observação importante:

Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ANEXO VII

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2018

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2018

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

ANEXO X

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2018

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezoito, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES,ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Presencial de Nº ----/2018, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº/2018, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo médico hospitalar (alcool, agua oxigenada e outros), destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2018 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 14791/2018**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2018, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº ----/2018, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

3.2.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

3.2.10 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UBS- Unidades Básicas de Saúde	José Angelo Pandolfi
HGL - Hospital Geral de Linhares	Valdiney Rogers Almeida
NAPS- Núcleo de Atenção em Políticas de Saúde	Itamar Francisco Teixeira
USL - Unidade Sanitária de Linhares	Lucineri Ronquetti Silva
Central De Transportes	Gilmar Antonio Salvador
Saúde Bucal	Itamar Francisco Teixeira
CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	Itamar Francisco Teixeira

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 A entrega dos materiais dar-se-á da Seguinte forma:

UNIDADES	FORMA DE ENTREGA
-----------------	-------------------------



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	1 - A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 2 -
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	1 -
CENTRAL DE TRANSPORTES	1 -
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1 -
SAÚDE BUCAL	1 -
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	
CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	

8.2 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
SAÚDE BUCAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
CENTRAL DE TRANSPORTES	Av. Pref. Samuel Batista Cruz, nº 2791 - Bairro Shell - CEP 29901550, em dias úteis no horário das 8h às 15h.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018

CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 16h.
--	--

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalício e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falhare ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000074/2018 Data: 18/10/2018 09:00
Processo Nº 014791/2018**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----